



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Abertura de processo licitatório para aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de gêneros alimentícios destinados à gestão e à operacionalização das ações, programas e serviços de responsabilidade da Política Municipal de Assistência Social e Habitação de Frederico Westphalen/RS. A contratação deverá assegurar o fornecimento continuado e parcelado de alimentos às unidades e aos programas socioassistenciais, especialmente ao CEMACA e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: O Sistema Único de Assistência Social - SUAS organiza a proteção social como direito de cidadania e oferece serviços destinados à prevenção de riscos, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade. No Município, a rede compreende, entre outras estruturas e iniciativas, o CRAS, o CREAS, o CEMACA, o PAIF, o PAEFI, o SCFV, o Cadastro Único, o Bolsa Família, o Programa Criança Feliz, o Programa Primeira Infância Melhor - PIM e o Programa Mamães Assistidas. Os gêneros alimentícios são necessários para garantir a oferta diária de café da manhã, lanches e almoços às crianças e aos adolescentes atendidos pelo CEMACA, no âmbito do SCFV, além de apoiar atividades grupais, encontros, oficinas, eventos e datas comemorativas promovidos pelas unidades da Secretaria. A alimentação integra as condições materiais indispensáveis à permanência dos usuários, à execução das atividades socioeducativas e à promoção da convivência e da integração comunitária. O Pregão Eletrônico nº 19/2025 originou a Ata de Registro de Preços nº 10/2025, com vencimento no início de julho de 2026. Embora tenham sido celebrados instrumentos com fornecedores que ainda possuíam saldo, um fornecedor responsável por parcela expressiva dos gêneros não dará continuidade ao fornecimento, reduzindo significativamente a variedade de alimentos disponível. A nova contratação é necessária para evitar desabastecimento e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: A contratação está alinhada às atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e às ações de proteção social básica e especial executadas no Município. A despesa será suportada por recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e por cofinanciamentos estaduais e federais, observadas as regras específicas de cada fonte. Ademais, convém registrar que a aquisição destes gêneros alimentícios, está formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Frederico Westphalen/RS para o exercício de 2026, figurando em estrita consonância com o cronograma de contratações públicas e com as dotações orçamentárias vigentes para o período.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os alimentos caracterizam-se como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. A seleção deverá ocorrer por pregão eletrônico, preferencialmente com julgamento pelo menor preço por item, mediante Sistema de Registro de Preços, observados os arts. 28, inciso I, 29 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
- b) Os produtos deverão ser novos, próprios para consumo humano, atender à legislação sanitária e de rotulagem e ser entregues em embalagens íntegras, limpas, lacradas e sem sinais de violação, vazamento, umidade, contaminação ou deterioração.
- c) Os rótulos deverão conter, quando aplicável, identificação do produto e do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação, validade, condições de conservação e registros ou selos de inspeção exigidos.
- d) Os gêneros alimentícios deverão cumprir rigorosos requisitos de qualidade descritos no Termo de Referência, incluindo:
- I. Prazos de validade mínimos:** Os produtos não perecíveis deverão apresentar, no momento da entrega, prazo de validade mínimo de 6 (seis) ou 12 (doze) meses, conforme a especificação de cada item. Para produtos frescos, refrigerados ou congelados, serão observados prazos de validade, condições de conservação e critérios de frescor compatíveis com sua natureza, conforme estabelecido no Termo de Referência.
 - II. Inspeção Sanitária:** Os produtos deverão possuir os registros, licenças, selos de inspeção e demais autorizações sanitárias exigíveis para sua categoria e para a respectiva abrangência de comercialização.
 - III. Condições de Entrega:** Diretamente nas Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em embalagens íntegras, não sendo aceitos produtos violados, vencidos ou com aparência duvidosa.
 - IV. Logística:** O transporte é de responsabilidade integral da contratada, observando normas de segurança alimentar. A contratada suportará todos os custos de transporte, carga, descarga, seguros, tributos e substituição de produtos recusados, sem ônus adicional para o Município.
- e) A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço do item, conforme previsto nos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f) Os interessados em participar do certame deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação exigida para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- g) O objeto da contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios comuns e essenciais ao atendimento dos programas e serviços socioassistenciais, especialmente à oferta de alimentação aos usuários atendidos. Por suas características e finalidade, os itens não se enquadram como bens de luxo, mostrando-se compatíveis com a necessidade administrativa, a economicidade e o interesse público, em conformidade com o art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 DA EXECUÇÃO DO OBJETO:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- a) O fornecimento será parcelado, mediante Ordem ou Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.
- b) As entregas ocorrerão diretamente nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos endereços, horários, quantidades e frequências informados em cada solicitação.
- c) O prazo para entrega dos produtos não perecíveis será de até 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da Ordem ou Autorização de Fornecimento. Para carnes, frios e demais produtos perecíveis, a entrega deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas. Pães e hortifrutigranjeiros serão fornecidos de forma programada, conforme o cronograma, as quantidades e a periodicidade definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, observadas as condições adequadas de conservação e segurança alimentar.
- d) No recebimento serão conferidas quantidade, qualidade, peso, temperatura, integridade, lote, validade e conformidade com a especificação. O mero recebimento físico não importará aceitação definitiva.
- e) Itens recusados deverão ser retirados e substituídos no prazo definido no Termo de Referência, recomendado em até 24 horas para perecíveis e até 3 dias úteis para não perecíveis, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- f) Cada entrega deverá estar acompanhada de nota fiscal e demais documentos sanitários ou de inspeção aplicáveis.
- g) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período desde que comprovada a vantajosidade, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Os instrumentos dela decorrentes observarão a vigência e as condições legalmente cabíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos abaixo foram informados pela unidade demandante no DFD e representam a demanda estimada para o período de 12 meses. Antes da conclusão do processo, a Secretaria deverá juntar memória de cálculo baseada, sempre que possível, no consumo histórico, no número de usuários, na quantidade de refeições, na programação anual de atividades e nos saldos disponíveis da contratação anterior, nos termos do art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.:

DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
Açúcar Cristal: Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Isento de sujidades e parasitas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em pacotes de 5 kg.	120	PACOTES
Amido de milho: Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da entrega. Embalagem de 500 gramas.	100	PACOTES
Arroz: Tipo 1, branco, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 5 kg.	180	PACOTES



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Alho: Aspecto físico em cabeça, in natura, tamanho grande, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem presença de brotos.	30	KG
Balas mastigáveis sortidas: Embaladas individualmente, sabores sortidos. Embalagens contendo no mínimo 500g.	200	PACOTES
Bala de goma: Tipo tubo, sabor iogurte, caixa contendo 30 Tubos, embalados individualmente, com aproximadamente 32g cada.	150	CAIXAS
Banha cremosa de porco: Sólida, embalagem de 500g ou pacote de 1 kg. Obtida de gorduras animais (porco) 1, aspecto cor, cheiro e sabor próprio.	40	KG
Barra de chocolate: Ao leite, 90g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	600	UNIDADES
Beterraba: Padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície.	150	KG
Bolacha água e sal: Cada 30g deverá conter exatamente: 20g de carboidratos, 4,0g de gorduras totais, 1,5g de fibras, 2,7g de proteínas, 127 kcal de valor energético e pacotes de 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	150	PACOTES
Bolacha Maria: De primeira, cada 30g deverá conter, exatamente: 20g de carboidratos; 3,0g de gorduras totais; 2,2g de proteínas; 0,9g de fibras; 116kcal de valor energéticos; pacotes com no mínimo 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	270	PACOTES
Café em pó torrado e moído: Embalagem de 500g, tradicional, de marca reconhecida no mercado. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Fechado a vácuo.	50	UNIDADES
Canjica: Tipo 1, safra nova, 1ª qualidade, constituído de grãos quebrados, com umidade permitida em lei, isento de material terroso e sujidades. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	100	PACOTES
Carne de gado moída: De 1ª qualidade, aspecto próprio (cor, cheiro e sabor próprio), firme e superfície sem limosidade, sem gordura excessiva, livre de sujidades, larvas e parasitas. Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg ou 2 kg cada, flexível, atóxica, resistente, transparente, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou SISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	500	KG



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Cebola branca: Convencional ou ecológico, sem réstia, seca, nova, de 1º qualidade, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	150	KG
Cenoura: Nova, de 1º qualidade, tamanho médio, de casca sã e sem folhas. Livre de parasitas e sujidades.	150	KG
Chá: Embalagem com sachês mínimo 10g. Caixa com 10 unidades. Sabores sortidos.	100	CAIXA
Chimichuri: Tempero, desidratado sem pimenta. Feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjerição, mostarda, noz moscada, louro entre outros. Embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Embalagem 20 g.	150	PACOTES
Coco ralado seco: Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 1 kg do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	30	KG
Chimier/geléia de frutas: Tipo caseira, sem adição de conservantes, e embalagens de 1kg. Sabores diversos.	50	UNIDADES
Creme de leite pasteurizado/Nata: Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 300g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	100	UNIDADES
Farinha de milho: Média, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 1 kg.	150	PACOTES
Farinha de trigo: Especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, cada 50g deverá conter exatamente: 170 kcal de calor energético, 4,9g de proteínas, 36g de carboidratos 0,7g de gordura total, 1,6g de fibras alimentares, pacotes de 5kg. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	100	PACOTES
Feijão preto: Tipo 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Pacotes com 1 kg.	200	PACOTES
Fermento Químico em pó. Embalagem de 100g. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	70	UNIDADES



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Frango (Coxa e sobre-coxa): De 1ª qualidade, sem dorso, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária	500	KG
Frango (Peito de Frango): De 1ª qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.	200	KG
Gelatina: Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente, diversos sabores. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	150	UNIDADES
Leite condensado: Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	100	UNIDADES
Leite Zero Lactose: Tipo integral, UHT, embalagem longa vida, de 1 litro.	400	LITROS
Lentilha: Embalagem de 400 gramas. Classe média, tipo 1, safra nova, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso e sujidades. Porção de 60 gramas deverá conter aproximadamente 200 kcal de valor energético, 36 gramas de carboidratos, 14 gramas de proteínas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	100	PACOTES
Mamão formosa: Fruta in natura, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	250	KG
Manga: Tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes.	200	KG
Melão: De 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	200	KG
Massa tipo rigatoni: com ovos, pacotes de 500g. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais. Deverá conter no mínimo 275 kcal de valor energético, no máximo 1,3g de gordura total e no máximo 8,6g de proteína.	200	PACOTES



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Margarina vegetal: Cremosa, com sal, embalagem de 1kg. Obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.	80	UNIDADES
Óleo de soja sem colesterol: Extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Embalagem Pet com 900 ml.	300	UNIDADES
Orégano: Seco, desidratado, folhas sãs, secas e limpas, condicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Embalagem 30g.	150	PACOTES
Pão fatiado: pão de forma, fatiado. Aspecto de massa cozida. Devem ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.	200	KG
Pernil suíno: 1ª qualidade, refrigerado, sem osso, provindo de abatedouro com inspeção, embalados em pacotes de 1 Kg.	250	KG
Pirulito 600g: Redondo, sabor tutti-frutti, pacote com 600g com 50 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	130	PACOTES
Polvilho doce: Embalagem de 500 gramas contendo identificação e procedência, informações nutricionais e lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	100	PACOTES
Polvilho azedo: Embalagem de 500 gramas contendo identificação e procedência, informações nutricionais e lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	100	PACOTES
Queijo mussarela: Cor, odor e sabor característicos. Livre de odores e sabores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impureza e elementos estranhos.	250	KG
Refrigerante: 2 litros, sabores diversos.	150	UNIDADES
Repolho branco: De 1º qualidade, apresentando grau de evolução completo, de tamanho médio, aroma e cor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Aspecto: Ter proteção mínima de folhas verdes.	200	KG
Rolinhos de chocolate/wafer crocante: coberto com chocolate ao leite, com 20 unidades embaladas individualmente contendo aproximadamente 126g.	80	UNIDADES



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Salsicha grande: Características: sem corante, fresca, com condimentos triturados, misturados e cozidos. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação.	350	KG
Suco: Em pó, 18gr cada, diversos sabores, saches sem violação.	300	UNIDADES
Suco: Refresco saborizado com frutas adoçado, 2 litros, sabores frutas cítricas e uva.	150	UNIDADES
Torradinha zero açúcar: Pacotes de 01 kg. Produto sem corante e sem aroma. Cada porção de 30g deverá conter aproximadamente: 105 kcal de valor energético, 1,3g de proteínas, 22g de carboidratos, 1,6g de gordura total, 0,8g de fibras alimentares. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	100	PACOTES

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Para atender à necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios destinados à execução das ações, programas e serviços da Política Municipal de Assistência Social e Habitação, foram avaliadas as alternativas de utilização dos estoques existentes, aquisição integral com formação de estoque e aquisição parcelada por meio de Sistema de Registro de Preços. A utilização dos saldos disponíveis mostrou-se insuficiente, considerando a redução significativa dos itens fornecidos pela contratação anterior, enquanto a aquisição integral poderia ocasionar armazenamento excessivo, vencimento de produtos, desperdícios e dificuldades na conservação dos alimentos perecíveis. Diante da natureza contínua e variável da demanda, a aquisição parcelada mediante Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa. Esse modelo permite que os produtos sejam solicitados conforme a necessidade efetiva das unidades e dos programas socioassistenciais, reduzindo estoques e perdas, garantindo maior controle de validade e qualidade e evitando a interrupção da oferta diária de café da manhã, lanches e almoços aos usuários atendidos. Assim, recomenda-se a formação de Ata de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item e entregas parceladas durante sua vigência. A solução amplia a competitividade, possibilita a participação de fornecedores especializados em diferentes grupos de alimentos e assegura o abastecimento contínuo do CRAS, CREAS, CEMACA, SCFV e dos demais programas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 94.371,50 (noventa e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) balizado pelos preços médios de mercado obtidos via Fonte de Preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução consiste na futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, por meio de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, destinados à gestão e à operacionalização das ações, dos programas e dos



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

serviços desenvolvidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação. Os produtos serão utilizados principalmente na oferta diária de café da manhã, lanches e almoços às crianças e aos adolescentes atendidos pelo CEMACA e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, bem como nas atividades grupais, oficinas, encontros, eventos e ações promovidas pelo CRAS, CREAS e demais programas socioassistenciais. A contratação contemplará o fornecimento parcelado dos alimentos, conforme as necessidades efetivas de cada unidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Esse modelo permitirá adequar as aquisições ao consumo, ao número de usuários atendidos, aos cardápios planejados e à capacidade de armazenamento, reduzindo o risco de formação de estoques excessivos, vencimento de produtos, desperdícios e interrupção do abastecimento. As entregas serão realizadas diretamente nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, de acordo com as quantidades, os prazos e os locais estabelecidos em cada autorização de fornecimento. A solução também compreenderá requisitos de qualidade e segurança alimentar, incluindo embalagens íntegras e adequadas, rotulagem completa, prazo mínimo de validade, condições apropriadas de transporte e conservação e, quando aplicável, manutenção da cadeia de frio e apresentação dos registros ou selos de inspeção sanitária competentes. Os produtos entregues serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, devendo a contratada substituir, sem custos adicionais, aqueles que estiverem vencidos, deteriorados, com embalagens violadas ou em desacordo com as especificações estabelecidas. Dessa forma, a solução mostra-se adequada para garantir o abastecimento contínuo das unidades e dos programas socioassistenciais, assegurar a qualidade da alimentação fornecida aos usuários e promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. A adjudicação pelo menor preço por item e o fornecimento parcelado ampliarão a competitividade, possibilitarão a participação de fornecedores especializados e contribuirão para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e §2º, combinado com o art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras públicas devem observar o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Para sua aplicação, devem ser consideradas a viabilidade da divisão do objeto em itens, a ampliação da competitividade, o aproveitamento das particularidades do mercado local, a obtenção de preços mais vantajosos e a inexistência de prejuízo ao conjunto da contratação ou de perda relevante de economia de escala. No presente caso, o parcelamento mostra-se adequado, uma vez que os gêneros alimentícios possuem natureza divisível, são comercializados separadamente e podem ser fornecidos por empresas de diferentes segmentos, como mercados, distribuidores, açougues, frigoríficos, padarias e fornecedores de hortifrutigranjeiros. Assim, a licitação será realizada com disputa e adjudicação pelo menor preço por item, permitindo a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores especializados, inclusive regionais. O parcelamento contribuirá para ampliar a competitividade no Pregão Eletrônico, reduzir a concentração do objeto em um único fornecedor e possibilitar a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a qualidade, a continuidade do abastecimento ou a gestão da futura Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: A contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios necessários à execução das ações, dos programas e dos serviços da Política Municipal de Assistência Social e Habitação, especialmente para a oferta diária de café da manhã, lanches e almoços às crianças e aos adolescentes atendidos pelo CEMACA e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Pretende-se assegurar a continuidade dos atendimentos, evitar o desabastecimento e atender às atividades desenvolvidas pelo CRAS, CREAS e demais programas socioassistenciais. O fornecimento parcelado permitirá adequar as aquisições ao consumo efetivo, reduzir estoques excessivos, perdas e desperdícios e garantir alimentos com qualidade e segurança sanitária. Busca-se, ainda, ampliar a competitividade, obter preços compatíveis com o mercado e promover a aplicação eficiente e econômica dos recursos públicos, assegurando o atendimento adequado aos usuários da Assistência Social.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021, fica designado a Sra. Elizete Buzatto, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, e determinar o que for necessário para a regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A estrutura municipal deverá, contudo, manter condições adequadas de armazenamento seco, refrigerado e congelado, além de rotinas de preparo e distribuição de alimentos. Contratações de gás, equipamentos de cozinha, manutenção, limpeza ou serviços de nutrição, se existentes, são correlatas à operação das unidades, mas não condicionam a realização desta licitação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Vislumbra-se que não há impactos ambientais significativos ou negativos provenientes da presente contratação, visto que se trata da aquisição de gêneros alimentícios destinados à gestão e à operacionalização das ações,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

programas e serviços de responsabilidade da Política Municipal de Assistência Social e Habitação de Frederico Westphalen/RS.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na necessidade apresentada, nos requisitos definidos e nas alternativas analisadas, declara-se viável a contratação para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados às ações, aos programas e aos serviços da Política Municipal de Assistência Social e Habitação. A adoção do Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado, mostra-se técnica e economicamente adequada, pois amplia a competitividade, possibilita aquisições conforme a demanda efetiva e reduz os riscos de desabastecimento, desperdícios e formação de estoques excessivos. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação, a estruturação do Termo de Referência, à comprovação da disponibilidade orçamentária e ao atendimento das demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

Frederico Westphalen/RS, 28 de julho de 2026.

Elizete Buzatto

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Frederico Westphalen/RS